



DECRETO Nº. 0231/2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) para reforço de Dotações do Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0136/2011, de 21 de dezembro de 2011 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.003		Educação Inafantil		
06.003.12.365.0010.2049		Manutenção do Fundeb 40% - Infantil		
3390.30.00.00.00	474	Material de Consumo	1102	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	477	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	1102	R\$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.003		Educação Inafantil		
06.003.12.365.0010.2049		Manutenção do Fundeb 40% - Infantil		
3190.11.00.00.00	471	Vencimento e Vantagens Fixas	1102	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	472	Obrigações Patronais	1102	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 11.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal